ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1486/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 15/06/2015 **Sanção:** 15/06/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.486/2015 Em, 15 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1043 Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, através de Convênio n° 050/2014/FITHA, Departamento de Estrada e Rodagem DER/RO, no valor de R$ 37.013,74 (trinta e sete mil, treze reais e setenta e quatro centavos), vinculada a funcional programática 04.001.26.782.0004-1043, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 37.013,74 (trinta e sete mil, treze reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 37.013,74
04.001.26.782.0004. 1043 Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
Convenio n° 050/2014/ FHITA/DER
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 37.013,74
Total Geral.....R$ 37.013,74

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 37.013,74 (trinta e sete mil, treze reais e setenta e quatro centavos).

Art.4° - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2015.

APROVADO
Em 15/06/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 15/06/2015

SANCIONADO
Em 15/06/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal